



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 23 de agosto de 2021.

**De:** Procuradoria

**Para:** DGE - Direção Geral

**Referência:**

Processo nº 3098/2020

Proposição: Projeto de Lei nº 111/2020

**Autoria:** Wanderson Marinho

**Ementa:** Dispõe sobre a prioridade da mulher vítima de violência doméstica e familiar nos programas habitacionais do município de Vitória

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Conhecimento e Manifestação.

**Ação realizada:** Despacho

**Descrição:**

Ao Ilmo. Diretor Geral,

Para arquivamento do Projeto de Lei proposto, com base no artigo 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória/ES, que assim dispõe:

Seção VI, DO ARQUIVAMENTO DA PROPOSIÇÕES,

*"Art. 211. No início de cada Legislatura, a Presidência ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior (...)"*, sendo que a presente propositura é do exercício financeiro de 2020, cabendo, portanto, seu arquivamento, sem a análise de mérito.

Ademais, por amor ao debate, a meu juízo trata-se de Projeto de Lei inconstitucional, por vício de iniciativa.

Pelo Arquivamento do Feito.

Em 23/08/2021

Alexandre Baracho Rodrigues

Procurador Legislativo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330031003700370039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Próxima Fase:** Providência

**Alexandre Baracho Rodrigues**  
**Procurador Legislativo**



---

Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330031003700370039003A005400, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.